**DESPACHO DECLARATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023**

**Pregão Presencial 05/2023.**

Analisando os autos verificamos que o Contrato Administrativo nº. 05/24 está para vencer, porém, considerando a obrigação quanto à manutenção de atividade administrativa, decorrente de necessidades permanentes, **declaro** que a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fechamento mensal de relatórios Administrativo, fechamento mensal da folha de pagamento para o E-social incluindo os autônomos, envio das informações do modulo EFD-Reinf, e alimentação de Sistema de Softwares, alimentação do portal transparência, apoio ao Controle Interno e envio do SICOM (Sistema Informatizado de Contas Municipal) de Prestação de Contas ao TCE MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para atendimento a Diretoria Administrativa,** deve executado de forma contínua (inciso XV do art. 6º da Lei nº. 14.133/2021).

Remeta-se os autos ao Diretor do SAAE de Pocrane – MG .

Pocrane – MG, 02 de janeiro de 2025.

**Márcio Gomes Torres**

**Diretor SAAE de Pocrane – MG**

**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023**

**Pregão Presencial 05/2023.**

**Determino** o setor de compras, que ateste se as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitindo a negociação com o Contratado (art. 107 da Lei nº. 14.133/2021).

Sendo atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, **determino** o encaminhamento dos autos ao setor da contabilidade para demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a prorrogação (art. 18 c/c inciso II do art. 105 c/c art. 150 da Lei nº. 14.133/2021).

Logo em seguida, **determino** o encaminhamento dos autos ao setor da Tesouraria para demonstração da compatibilidade da previsão financeira com a prorrogação.

Cumpridas estas formalidades, **determino** a elaboração de minuta do Termo Aditivo, com o consequente encaminhamento dos autos aAssessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Após, retornem-se os autos ao Diretor do SAAE de Pocrane - MG.

Chalé – MG, 02 de dezembro de 2024.

**Márcio Gomes Torres**

**Diretor SAAE de Pocrane – MG**

**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023**

**Pregão Presencial 05/2023.**

O atesto de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administrativa será definido com base no melhor preço aferido por meio da pesquisa no PNCP.

Chalé– MG, 02 de dezembro de 2024.

Setor de Compras

SAAE de Chalé – MG

**VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO**

**E**

**MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023**

**Pregão Presencial 05/2023.**

O valor previamente estimado da prorrogação é de:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição dos Serviços** | **V. Unit** | **V. Total** |
| 01 | 12 | meses | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fechamento mensal de relatórios Administrativo, fechamento mensal da folha de pagamento para o E-social incluindo os autônomos, envio das informações do modulo EFD-Reinf., orientações e alimentação de Sistema de Softwares, alimentação do portal transparência, apoio ao Controle Interno e envio do SICOM (Sistema Informatizado de Contas Municipal) de Prestação de Contas ao TCE MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para atendimento a diretoria do Saae, conforme descrição detalhada no Termo de Referência, Anexo I e Edital. |  |  |

O atesto que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administrativa foi definido com base no melhor preço auferido por meio da utilização do seguinte parâmetro, adotados de forma combinado ou não. 01)contratações similares feitas extraídas do PNCP, em execução no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme anexo (art. 23 da Lei nº. 14.133/2021).

Pocrane – MG, 02 de janeiro de 2025.

**Márcio Gomes Torres**

**Diretor SAAE de Pocrane – MG**

**BANCO DE PREÇOS, CONTRATAÇÕES, TABELA, COTAÇÕES, NOTAS FISCAIS**

**CERTIDÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023**

**Pregão Presencial 05/2023.**

**Certifico** que em contato com o Contratado, este nos informou que possui interesse na prorrogação do Contrato Administrativo nº. 05/2024, e, solicitou reajuste do preço, após negociação, e realização de pesquisa preços junto ao Portal Transparência do SAAE de Chalé - MG, o que demonstra que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração (art. 107 da Lei nº. 14.133/2021).

Dessa forma, entende-se dispensável a realização de pesquisa e condições de mercado, uma vez demonstrado que as condições e preços pactuados não são onerosas, pelo contrário, se manterá mesmo ao longo do tempo.

Além disso, os custos e tempo afetos à instauração de nova licitação pública, e, ainda, o potencial econômico frente a um contrato administrativo já em vigor, justifica a prorrogação do Contrato Administrativo nº. 05/2024.

Pocrane – MG, 02 de janeiro de 2025.

**Márcio Gomes Torres**

**Diretor SAAE de Pocrane – MG**

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023**

**Pregão Presencial 05/2023.**

O Setor de contabilidade, **certifica,** que existe compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a prorrogação do Contrato Administrativo nº. 05/2024, (art. 18 c/c inciso II do art. 105 c/c art. 150 da Lei nº. 14.133/2021 c/c art. 60 da Lei nº. 4.320/1964).

Pocrane – MG, 02 de janeiro de 2025.

Contador

**CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023**

**Pregão Presencial 05/2023.**

O Setor da Tesouraria, **certifica,** que existe disponibilidade financeira para com a prorrogação do Contrato Administrativo nº. 05/2024, em valor estimado de R$: 22.630,32(vinte e dois mil e seiscentos e trinta reais, e trinta e dois centavos).

.

Pocrane – MG, 02 de janeiro de 2025.

**Elber de Assis Basílio**

**Tesoureiro**

**MINUTA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_º TERMO ADTIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_\_\_/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023**

**Pregão Presencial 05/2023.**

**MINUTA TERMO ADITIVO**

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo nº \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM O \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ – MG, POR INTERMÉDIO DO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_E \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

*A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,*  por intermédio da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nomeado pelo Decreto nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022, publicada no *Quadro de Avisos em* 17 de fevereiro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº , doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, *inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxx, sediado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxx-, CEP: xxxxxxxxxxxx*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por seu*  Diretor Administrativo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, *conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Processo Pregão Presencial nº xx/20xx, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, e reajuste correspondente ao INPC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

* 1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº XXXXX/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de xxx de xxxxxxx 20xx até xx de xxxxxxxxxx 20xx, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
1. REAJUSTAR os valores contratuais, no percentual de xx %, correspondente a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, acumulado de janeiro/2024 a dezembro/2024, com fulcro na Cláusula Quinta.
	1. O reajuste do valor contratual com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor - IPCA, correspondente a xx %, referente à variação de janeiro/2024 a novembro de 2024, altera o valor anual total do contrato de R$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx) para R$ xxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Descrição do Objeto;

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição dos Serviços** | **V. Unit** | **V. Total** |
| 01 | 12 | meses | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fechamento mensal de relatórios Administrativo, fechamento mensal da folha de pagamento para o E-social incluindo os autônomos, envio das informações do modulo EFD-Reinf., orientações e alimentação de Sistema de Softwares, alimentação do portal transparência, apoio ao Controle Interno e envio do SICOM (Sistema Informatizado de Contas Municipal) de Prestação de Contas ao TCE MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para atendimento a diretoria do Saae, conforme descrição detalhada no Termo de Referência, Anexo I e Edital. |  |  |

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ xxxxxx ,00 *(xxxxxxxxxxxx)*;

*2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

*3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

***CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO***

*4.1. O contrato 05/2024, não contem garantias. .*

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

*Pocrane xxxx* de xxxxxxx de 20xxx.

Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal do CONTRATADO

|  |  |
| --- | --- |
| **TESTEMUNHAS** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:CPF n°:Identidade n°:  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:CPF n°:Identidade n°: |

**PARECER JURÍDICO**

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023**

**Pregão Presencial 05/2023.**

**Declaro concordância** com o conteúdo do Despacho Declaratório, a fim de motivar a autorização do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 05/2024.

Por fim, **determino** verificar a regularidade fiscal do Contratado, consulta o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP –, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e débitos trabalhistas e juntá-las a este processo administrativo (§ 4º do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021).

Pocrane – MG, 02 de janeiro de 2025.

**Márcio Gomes Torres**

**Diretor SAAE de Pocrane – MG**

**CERTIDÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023**

**Pregão Presencial 05/2023.**

Nesta oportunidade faz a juntada das certidões, ficando verificada a regularidade fiscal da licitante, e emitido as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, as quais foram juntadas a este processo administrativo nesta oportunidade (§ 4º do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021).

Pocrane – MG, 02 de janeiro de 2025.

**Márcio Gomes Torres**

Gestor de Contratos Administrativos

**CERTIDÕES NAGATIVAS FISCAIS, NEGATIVAS DE INIDONEIDADE, DE IMPEDIMENTO E DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO AVISO NO SITE**

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL**

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PNCP**

**(LICITAÇÃO: até 20 dias úteis)**

**(DISPENSA: até 10 dias úteis)**